



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO MUNICIPAL Nº 2961

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC).

O Prefeito do Município **Ribeirão Vermelho**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 05 de maio de 2021.


Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO

ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

2021


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVOS	6
3.1. OBJETIVO GERAL.....	6
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
4. PLANO DE AÇÃO	7
5. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO.....	13
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

1. APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 18 do Decreto 10.540/2020, "Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público."

O Município de *Ribeirão Vermelho* constituiu a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) a ser utilizado pela Administração Pública Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Segundo o art. 18 do referido Decreto, os entes federados deverão observar suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023. E não obstante, o parágrafo único deste artigo estabelece o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desse Decreto para que seja estabelecido um plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput.

Para tal fim, a elaboração do Plano de Ação SIAFIC do Município de *Ribeirão Vermelho* levou em consideração os requisitos mínimos de qualidade dos procedimentos contábeis, de transparência e informação e tecnológicos já dispostos no Decreto 10.540/2020, estando contempladas neste documento todas as ações a realizar até o término do prazo estabelecido.

O Plano de Ação referente as atividades-meios foi estabelecido para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município e será regulamentado por meio de Decreto Municipal.


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

2. JUSTIFICATIVA

Desde a elaboração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC, entre outros, que se baseiam nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC T SP, não houve até hoje no âmbito do Município de *Ribeirão Vermelho* um plano de ação voltado à implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Por conta disso, a contabilidade dos órgãos e entidades do Município de *Ribeirão Vermelho* não possuem procedimentos padronizados de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos atos e fatos contábeis, o que dificulta a geração da informação em tempo útil e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Definir no âmbito municipal o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prover os Poderes e órgãos do Município de *Ribeirão Vermelho* de mecanismos adequados ao controle diário de execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Aprimorar as funções das áreas de contabilidade analítica para que realizem seus trabalhos de forma mais efetiva;
- Centralizar as informações;
- Padronizar métodos e rotinas de trabalho no âmbito municipal;
- Interligar todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Estruturar/adequar a área de TI no Município;
- Integrar as áreas estruturantes;
- Implantar o SIAFIC que atenda aos requisitos mínimos de qualidade da informação contábil.

WELDER MARCELO PEREIRA

Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho

4. PLANO DE AÇÃO

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
Instituir a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) no Município.	Através de Portaria do Executivo Municipal será instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que será formada, preferencialmente, por pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a contabilidade aplicada ao setor público. Também poderão fazer parte da comissão pessoas que atuam e/ou tenham conhecimento sobre a área de Tecnologia da Informação (TI).	A comissão será responsável por elaborar o manual de contabilidade contendo as regras contábeis padronizadas no Município. Também será responsável por certificar se o SIAFIC da empresa vencedora do processo licitatório atende ou não aos requisitos de qualidade. Por fim, a comissão, desde que possua pessoas com conhecimento na área de TI, será responsável por definir as políticas de proteção de dados e acesso de usuários ao SIAFIC e sistemas estruturantes.	Responsáveis dos Poderes e órgãos do Município.	Município	Não	01/04/2021	31/05/2021
Regulamentar a adoção do SIAFIC por todos os Poderes e órgãos no âmbito municipal.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo determinará a utilização do SIAFIC.	O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/06/2021	30/06/2021



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1986

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
Regulamentar sobre a responsabilidade única do Chefe do Poder Executivo Municipal pela contratação, manutenção e gerenciamento do SIAFIC e sistemas estruturantes no Município.	Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal determinará que a contratação, manutenção e a atualização do SIAFIC ficarão a cargo do Poder Executivo.	administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidência das informações contábeis. A Lei de Responsabilidade Fiscal, atualizada pela Lei Complementar nº 156/2016 dispõe em seu artigo 48, § 6º que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/06/2021	30/06/2021
Elaborar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município.	A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC tem como atribuição a elaboração do manual de contabilidade a ser adotado no Município.	Deve haver um documento padrão no Município que descreva as regras contábeis.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim 2021 Contratação de consultoria especializada	01/08/2021	30/11/2021
Regulamentar o manual de contabilidade aplicada ao setor público contendo as definições	Após a elaboração do manual de contabilidade pela comissão, o Chefe do Poder	O manual de contabilidade precisa ser regulamentado	Chefe do Poder Executivo Municipal	Município	Não	01/12/2021	30/12/2021

Welder Marcelo Pereira

WELDER MARCELO PEREIRA

Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
das regras contábeis a serem seguidas por todos os Poderes e órgãos do Município. Estruturar a área de TI do Município.	Executivo Municipal regulamentará o documento por meio de portaria. Através da aplicação de um diagnóstico serão elencados os fatores a serem considerados na estruturação da área de TI.	Deve haver uma área de TI responsável pela política de acesso dos usuários ao SIAFIC e aos sistemas estruturantes, política de backup e política de política de proteção dos dados. A área de TI também é responsável por criar um ambiente propício ao funcionamento dos sistemas.	Secretário Municipal	Município	Sim Realização de concurso público ou contratação de empresa especializada; Aquisição de equipamentos e insumos. 2022 Aquisição de equipamentos e insumos.	01/01/2022	30/06/2022
Identificar e integrar as áreas estruturantes.	Serão identificadas todas as áreas onde ocorrem os atos e fatos contábeis. Em seguida, serão readequados e redesenhados os seus processos e procedimentos para integração com a contabilidade, de acordo com as regras contábeis definidas no manual de contabilidade.	Nas áreas estruturantes ocorrem os atos e fatos a serem contabilizados. Os processos destas áreas precisam atender as regras contábeis, permitindo assim a contabilização por eventos.	Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Sim Realizar de concurso público para pessoal das áreas estruturantes; Aquisição de equipamentos e insumos	01/01/2022	30/04/2022
Definir a política de acesso dos	Os responsáveis pela área de	Deve haver uma política de	Servidores e/ou	Município	Sim	01/01/2022	30/04/2022

Welder Marcelo Pereira

WELDER MARCELO PEREIRA

Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

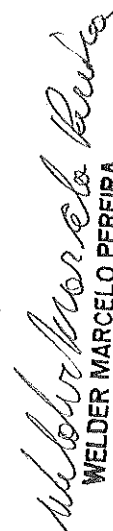
CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
usuários do SIAFIC, a política de backup das bases de dados e a política de proteção de dados.	TI do Município elaborará documentos sobre a política de acesso de usuários, de backup e de proteção de dados.	acesso dos usuários para garantir a identificação dos operadores na utilização dos sistemas, a responsabilização por atos de infração, a segregação de funções e a restrição de acesso. Deve haver políticas de backup e de proteção dos dados para continuidade dos sistemas e segurança da base de dados.	prestadores de serviço da área de TI		2022 Contratação de empresa especializada		
Elaborar os documentos de licitação para locação do SIAFIC e sistemas estruturantes.	A comissão de licitação confeccionará os documentos necessários para a realização do processo licitatório.	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/05/2022	31/05/2022
Recadastrar os usuários dos sistemas.	Os responsáveis da área de TI do Município recadastrarão todos os potenciais usuários do SIAFIC e sistemas estruturantes. Com isso, logo no início da implantação destes sistemas será possível a inclusão desses usuários seguindo a política de acesso já definida.	Deve haver o recadastramento dos usuários com o objetivo de atualizar os seus dados e vinculá-los a nova política de acesso aos sistemas.	Servidores e/ou prestadores de serviço da área de TI	Município	Não	01/05/2022	31/08/2022
Realização do processo licitatório para locação do SIAFIC e sistemas estruturantes.	O processo licitatório ocorrerá com o objetivo de contratar a empresa fornecedora do SIAFIC e sistemas estruturantes que atendam as regras contábeis e	O procedimento licitatório é exigido para contratação deste tipo de despesa.	Comissão de licitação	Município	Não	01/05/2022	31/07/2022


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
Avaliação do SIAFIC e sistemas estruturantes da empresa vencedora do processo licitatório.	as políticas de acesso dos usuários, de backup e de proteção dos dados. A Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC avaliará se os sistemas da empresa vencedora atende as regras contábeis. Os responsáveis pela área de TI avaliarão se os sistemas atendem as políticas de acesso e proteção dos dados. A avaliação atestará se os sistemas atendem aos requisitos de qualidade ou se a empresa vencedora será desclassificada. A desclassificação da empresa enseja o chamamento das demais empresas participantes na ordem em que foram classificadas no processo licitatório.		Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Município	Não	01/08/2022	31/08/2022
Implantar um SIAFIC e sistemas estruturantes a ser utilizado por todos os Poderes e órgãos do Município.	Após a realização do processo licitatório para locação de softwares (Siafic e sistemas estruturantes), teremos início os trabalhos de implantação dos sistemas, migração de		Empresa de software	Município	Sim 2022 Custo de migração e treinamentos; 2023	01/09/2022	31/12/2022

Adelair Moreira Lima

WELDER MARCELO PEREIRA

Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Ação O que será feito? (What?)	Detalhe da Ação Como será feito? (How)	Motivo Por que será feito? (Why?)	Responsáveis Por quem será feito? (Who?)	Local Onde será feito? (Where?)	Requer previsão na LOA 2021 / 2022 / 2023? (How much?)	Cronograma Quando será feito? (When?)	
						Início	Término
	dados e treinamento dos usuários.				Locação do Siafic e sistemas estruturantes.		

Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

5. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO

Com o intuito de permitir e facilitar o acompanhamento dos avanços do plano de ação será utilizado, adicionalmente, um diagrama pictórico a partir do qual se indicará, individualmente, a situação efetiva de cada uma das ações programadas, segundo o modelo:

FASES	SITUAÇÃO DA ATIVIDADE		
	No prazo	Com atraso	Comprometida
Não iniciada			
Em andamento			
Concluída			
Suprimida			


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo do Município de *Ribeirão Vermelho*, ao regulamentar o Plano de Ação de adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, o faz com a expectativa de que o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC seja implantado.

Para tal, esta Gestão empenhou o melhor dos seus esforços e, de forma abrangente, convocou o apoio de parcela significativa da força de trabalho existente.

Além disso, como forma de permitir o acompanhamento de todas as ações descritas neste Plano de Ação, o Poder Executivo manterá atualizado em seu portal de transparência, demonstrativo situacional da evolução do Plano.

Ainda assim, no caso de dúvidas ou sugestões, solicitamos que sejam elas encaminhadas à Ouvidoria do Município para que possamos apresentar, tempestivamente, as explicações e justificativas que se façam necessárias ou, em outra via, promover os ajustes devidos.

Ribeirão Vermelho, 05 de maio de 2021


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho